ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

Portaria nº 002/2022.

"Decreta recesso administrativo aos servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Cristalândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que **JANEIRO** é recesso parlamentar;

CONSIDERANDO a economia de água, energia elétrica, telefone e materiais de expediente em geral;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar **RECESSO ADMINISTRATIVO** aos servidores da Câmara Municipal de Cristalândia, a partir de **10/01/2022 ao dia 31/01/2022**, em virtude das razões acima mencionadas.

Art. 2º - Durante o período de RECESSO, a Assessora Parlamentar da Câmara poderá convocar os servidores lotados nesta Casa Legislativa, para a execução de atividades urgentes ou consideradas inadiáveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

R E G I S T R A – S E

P U B L I C A – S E

C U M P R A – S E

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

VER. RENATO ARRUDA GOMES
Presidente da Câmara